



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças	5
Secretaria de Serviços Legislativos	7
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora	13
Superintendência de Licitação	13



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Max Russi (Max Joel Russi) - Podemos
- **1º Vice Presidente:** Júlio Campos (Júlio José de Campos) - UNIÃO BRASIL
- **2º Vice Presidente:** Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- **3º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Dr. João (João José de Matos) - MDB
- **2º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - REPUBLICANOS
- **3º Secretário:** Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) - REPUBLICANOS
- **4º Secretário:** Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - NOVO
- **5º Secretário:** Fabio Tardin Fabinho (Fabio José Tardin) - Podemos
- **6º Secretário:** Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) - MDB

Membros Parlamentares

- Beto Dois a Um (Alberto Machado) - Podemos
- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Chico Guarnieri (Francisco Guarnieri de Lima) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO BRASIL
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - REPUBLICANOS
- Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - MDB
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PL
- Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - REPUBLICANOS
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO BRASIL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS

Membros Parlamentares Suplentes

- Altir Peruzzo (Altir Antônio Peruzzo) - PT
- Valdenir Santos (Valdenir José dos Santos) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 157/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025.

RESOLVE:

Conceder à servidora MARIA AMALIA MORO DO NASCIMENTO GOLIN, matrícula n° 48260, licença maternidade de 180 dias, **no período de 02/04/2026 a 28/09/2026**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 20265930511410, de 27/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 155/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 149/2024, de 20 de fevereiro de 2024; **CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de promover meios para motivar e envolver os servidores;

CONSIDERANDO a importância de renovar as políticas institucionais de gestão de pessoas, com vistas ao aprimoramento dos resultados e desempenho das unidades administrativas;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 12.551, de 15 de dezembro de 2011, que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à realizar por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO os benefícios diretos e indiretos advindos do teletrabalho para o servidor, para a administração e para a sociedade;

CONSIDERANDO a Resolução n° 6847/2020, que dispõe sobre os critérios para a realização do teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a não aprovação da redução de carga horária aos servidores do Estado de Mato Grosso, instituindo condições especiais de trabalho para servidores que tenham filhos ou dependentes com deficiência, necessidades especiais ou doença grave;

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa n° 5/2025, que dispõe sobre a regulamentação do Regime de Teletrabalho no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso; **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o Regime de Teletrabalho Integral à servidora PAMELA YURI SAITO, matrícula n° 41049, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO LEGISLATIVO, lotada no NUCLEO SOCIAL, para o cumprimento de sua jornada de trabalho, no período de 60 dias, com início em 01/06/2026 e término em 30/06/2026, conforme consta no Processo Protocolo n° 2026/5890.1198-3, de 13/05/2026.

Parágrafo único. Ficam estabelecidas as atividades e as metas para o Regime de Teletrabalho, de acordo com o Anexo III - Plano de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 27 de maio de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA N° 158/2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 263/2025, de 05/02/2025,

RESOLVE:

Conceder à servidora ELAINE CRISTINA DA SILVA, matrícula n° 41052, 03 (três) meses de licença - prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio 17/11/2019 a 16/11/2024, nos termos da Resolução Administrativa n° 22, de 10/09/2024, que será usufruída no período de 01/07/2026 a 28/09/2026, conforme consta no Protocolo 202617820054 de 20/05/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa de Mato Grosso, Cuiabá, 28 de maio de 2026.

MAYTHANA RODRIGUES

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 29 de Maio de 2026 • ANO XI | N° 2045



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

ESTADO DE MATO GROSSO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º QUADRIMESTRE 2026 - MAIO 2025 a ABRIL 2026

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.778.046,21	42.140.944,18	41.913.940,31	41.076.833,46	46.941.680,54	41.991.756,15	45.878.824,89
Pessoal Ativo	30.402.616,99	29.748.872,84	28.885.511,03	28.787.661,29	34.636.020,00	29.659.823,74	33.489.270,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.349.790,05	21.232.147,05	20.455.428,16	22.338.083,01	30.315.195,92	23.214.949,74	28.569.007,48
Obrigações Patronais	10.052.826,94	8.516.725,79	8.430.082,87	6.449.578,28	4.320.824,08	6.444.874,00	4.920.262,84
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	12.375.429,22	12.392.071,34	13.028.429,28	12.289.172,17	12.305.660,54	12.331.932,41	12.389.554,57
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	1.812.373,51	1.799.536,19	2.540.104,81	1.809.591,53	1.809.591,53	1.809.591,53	1.809.591,53
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	1.812.373,51	1.799.536,19	2.540.104,81	1.809.591,53	1.809.591,53	1.809.591,53	1.809.591,53
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL	10.563.055,71	10.592.535,15	10.488.324,47	10.479.580,64	10.496.069,01	10.522.340,88	10.579.963,04
Aposentadorias, Reserva e Reforma	8.550.393,50	8.554.051,52	8.554.051,52	8.572.311,16	8.588.799,53	8.615.071,40	8.609.705,75
Pensões	2.012.662,21	2.038.483,63	1.934.272,95	1.907.269,48	1.907.269,48	1.907.269,48	1.970.257,29
Outras desp. Pessoal dec. contratos terceirização / contratação ind. (§1º art. 18 LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	9.501.524,28	2.782.707,89	10.915.838,35	3.909.465,78	17.758.818,26	4.580.835,76	9.767.106,29
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	955.046,92	757.901,46	442.425,23	2.013.191,51	7.277.660,60	2.684.561,49	7.807.844,21
Decorrente decisão judicial período anterior a apuração	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-
Total Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	8.546.477,36	2.024.806,43	10.473.413,12	1.896.274,27	10.481.157,66	1.896.274,27	1.959.262,08
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados FAP	-	-	-	-	-	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	8.546.477,36	2.024.806,43	10.473.413,12	1.896.274,27	10.481.157,66	1.896.274,27	1.959.262,08
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	33.276.521,93	39.358.236,29	30.998.101,96	37.167.367,68	29.182.862,28	37.410.920,39	36.111.718,60

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						Total (12 meses) (a)	Inscritas RPNP (b)
	LIQUIDADAS							
	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	74.820.063,76	38.319.776,23	43.347.439,15	49.784.145,43	47.397.314,43	556.390.764,74	24.586,05	
Pessoal Ativo	50.905.333,04	25.439.307,89	30.436.105,52	36.818.892,75	34.439.292,30	393.648.707,71	24.586,05	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	42.892.941,29	22.653.343,84	21.711.216,92	23.667.786,61	23.579.175,35	300.979.065,42	11.102,97	
Obrigações Patronais	8.012.391,75	2.785.964,05	8.724.888,60	13.151.106,14	10.860.116,95	92.669.642,29	13.483,08	
Total Pessoal Inativo e Pensionistas	23.914.730,72	12.880.468,34	12.911.333,63	12.965.252,68	12.958.022,13	162.742.057,03	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas FAP	2.899.797,66	1.774.816,89	1.769.484,77	1.758.403,26	1.751.170,13	23.344.053,34	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	-	-	-	-	-	-	-	
Pensões	2.899.797,66	1.774.816,89	1.769.484,77	1.758.403,26	1.751.170,13	23.344.053,34	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas ISSSPL	21.014.933,06	11.105.651,45	11.141.848,86	11.206.849,42	11.206.852,00	139.398.003,69	-	
Aposentadorias, Reserva e Reforma	17.116.151,19	9.019.118,88	9.026.363,04	9.044.960,27	9.045.690,29	113.296.668,05	-	
Pensões	3.898.781,87	2.086.532,57	2.115.485,82	2.161.889,15	2.161.161,71	26.101.335,64	-	
Outras desp. Pessoal dec. contratos terceirização / contratação ind. (§1º art. 18 LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	12.876.029,52	5.762.416,51	7.558.362,15	2.744.240,16	2.971.417,26	91.128.762,21	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.632.053,55	585.287,21	660.362,15	593.939,96	816.260,50	33.226.534,79	-	
Decorrente decisão judicial período anterior a apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	
Total Pessoal Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.243.975,97	5.177.129,30	6.898.000,00	2.150.300,20	2.155.156,76	57.902.227,42	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados ISSSPL	4.243.975,97	5.177.129,30	6.898.000,00	2.150.300,20	2.155.156,76	57.902.227,42	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	61.944.034,24	32.557.359,72	35.789.077,00	47.039.905,27	44.425.897,17	465.262.002,53	24.586,05	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR						% SOBRE A RCL AJUSTADA	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.131.561.690,86							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	29.092.866,00							
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	113.022.645,00							
(-) Transf da União ref remuneração dos Agentes Comunitários	0,00							
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	37.989.446.179,86							
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	465.286.588,58						1,22%	
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	672.413.197,38						1,77%	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	638.792.537,51						1,68%	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	605.171.877,645						1,59%	

Fonte: Sistema Elotech - Serprel; Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças - ALMT, FAP e ISSSPL; 27/05/2026 09h46min.

*Receita Corrente Líquida Fornecida pela SEFAZ-MT.

Nota: Durante o exercício, as despesas liquidadas são consideradas executadas, no encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processado, também serão consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processado, são consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64;

Dep. MAX RUSSI
Presidente

Dep. Dr. JOÃO
1º Secretário

HEMILE D. DE FIGUEIREDO OLIVEIRA MELO
Secretária de Planejamento Orçamento e Finanças

NEWTON GOMES EVANGELISTA
Secretário de Controle Interno

CLEITON PEREIRA BRUM
Superintendente de Contabilidade
Contador - CRC/MT 013267/O-0

Original assinado.



SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

ATO Nº 048/2026/SSL/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, combinado com o art. 373 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado, e em virtude da aprovação do Requerimento nº 349/2026, de autoria do Deputado Wilson Santos, altera o Ato nº 004/2026/SSL/ALMT, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 6 de fevereiro de 2026, edição extra, no sentido de ampliar o escopo temporal das investigações da Comissão Parlamentar de Inquérito da Saúde, passando a abranger os fatos ocorridos no período de 2019 a 2025, mantendo-se os demais termos do requerimento originário.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10.928, DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 10.928, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Maria Fernanda Ferri Calábria.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira à Senhora Maria Fernanda Ferri Calábria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 10.958, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Hélio Fredolino Faust.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Hélio Fredolino Faust.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.032, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dalva dos Santos Ranzani.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Dalva dos Santos Ranzani.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.033, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Maria Mendes da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Sandra Maria Mendes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.034, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eusimara Ribeiro Silva Picolo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Eusimara Ribeiro Silva Picolo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.035, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tânia Regina Machado Zompero.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tânia Regina Machado Zompero.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.037, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleide Anteres Lima Franco.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Cleide Anteres Lima Franco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.040, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janeiva Barboza da Silva Rondon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Janeiva Barboza da Silva Rondon.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.207, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Rubens Antônio Ferreira do Carmo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Rubens Antônio Ferreira do Carmo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.208, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Muniz dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Eduardo Muniz dos Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.209, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Fernando Diogo Braga.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Fabrício Fernando Diogo Braga.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.210, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcílio Manfré Afonso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcílio Manfré Afonso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.211, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ricardo Garcia Bruno.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Ricardo Garcia Bruno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.249, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor Walter de Melo Fonseca Júnior, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



RESOLUÇÃO Nº 11.250, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Otavio Trovo Marques de Souza.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luis Otavio Trovo Marques de Souza.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.251, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edison Pereira da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edison Pereira da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 11.481, DE 2026.

Autor: Deputado Max Russi

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Trevizan Teixeira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jaime Trevizan Teixeira.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 25 de maio de 2026.

Original assinado: Dep. Max Russi - Presidente

Dep. Dr. João - 1º Secretário

Dep. Paulo Araújo - 2º Secretário



SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA

ATO N° 014/2026/SPMD/MD/ALMT.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a inquestionável relevância socioeconômica, cultural e turística da atividade pesqueira para o Estado de Mato Grosso e, de modo especial, para a subsistência e identidade das comunidades ribeirinhas e tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade constante de promover o ordenamento, a modernização e a adequação da Política Estadual da Pesca, visando conciliar o desenvolvimento econômico regional com a sustentabilidade e a garantia dos estoques pesqueiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os seguintes Membros da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso para comporem o Grupo de Trabalho a ser implementado pelo Governo do Estado de Mato Grosso, com a finalidade de discutir a Política da Pesca no Estado:

Dep. Carlos Avallone;

Dep. Diego Guimarães;

Dep. Dr. João;

Dep. Eduardo Botelho;

Dep. Elizeu Nascimento;

Dep. Nininho;

Dep. Paulo Araújo;

Dep. Valmir Moretto;

Dep. Wilson Santos.

Art. 2º. Fica revogado o Ato n° 013/2026/SPMD/MD/ALMT.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRADO-SE.

Sala de Reuniões, Cuiabá/MT, 28 de maio de 2026.

Dep. **Max Russi**

Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a reabertura de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 90011/2025.



OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO APARATO AUDIOVISUAL DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, BEM COMO DOS GABINETES E OUTROS SETORES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

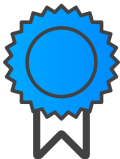
CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO – POR LOTE E ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: 12 DE JUNHO DE 2026 ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: 10h00 – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: sgel@al.mt.gov.br Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro Oficial Kleverson Pereira Do Nascimento, designado pelo ATO N° 3330/2025, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 17/10/2025, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital Retificado e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante download no portal Transparência no endereço: www.al.mt.gov.br ou no portal de compras do Governo Federal: www.gov.br/compras
ME/EPP	SIM
VISTORIA:	SIM
AMOSTRA:	NÃO

Cuiabá-MT, 28 de maio de 2026.

KLEVERSON PEREIRA DO NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/ALMT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Thu May 28 22:30:05 UTC 2026
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)